



Regulamento para concessão de Bolsas de Estudo para o Curso Normal Médio no ano de 2018

O Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora torna público o Regulamento para concessão de Bolsas de Estudo para o Curso Normal Médio no ano letivo de 2018.

01- Inscrição no Processo Seletivo:

De 23 de novembro a 05 de dezembro/2017, na Secretaria do CENSA, das 8h30min às 12h e das 14h30min às 17h.

- Trazer uma foto 3x4 e xerox da certidão de nascimento.
- A simples inscrição no processo seletivo de bolsas não garante vaga na série ingressante.
- Podem participar do Processo Seletivo para Bolsas de Estudo alunos que irão cursar em 2018 o 1º ano do Ensino Médio (Curso Normal).

02- Processo de Seleção:

2.1- Prova de Redação, de caráter classificatório: dia 06 de dezembro de 2017, 4ª feira, às 14h 30min, nas dependências do CENSA (Entrada pela Rua Voluntários da Pátria, nº 230).

Os candidatos deverão se apresentar com 30min de antecedência, munidos com documento oficial com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

a) Os candidatos serão submetidos a uma redação discursiva argumentativa fazendo uso da norma culta da língua escrita, observando-se a capacidade de selecionar opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista, além do conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação, apresentando uma proposta de intervenção ao tema proposto.

b) Será eliminado o candidato cuja redação não corresponder ao **mínimo de 60 (sessenta) pontos**.

2.2- Não será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização da prova de redação, como também será vedada a consulta bibliográfica. O candidato que não cumprir essa norma será considerado desclassificado no ato da prova.

2.3- A concessão do desconto levará em consideração a entrevista ministrada pela comissão técnica designada para tal, com o candidato e os responsáveis.

2.4- Serão convocados para a entrevista somente os candidatos que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) na prova de redação.

2.5- Bolsas de Estudo a serem concedidas:

Serão concedidos descontos de 20% a 100%, de acordo com os critérios definidos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4.

2.6- As bolsas de estudo concedidas serão exclusivamente para prestação de serviços educacionais previstos na carga horária constante no plano pedagógico do CENSA. Isto é, não inclui o fornecimento de material didático, cursos extras ou qualquer outro evento no decorrer do ano.

2.7- A bolsa é pessoal e intransferível e tem validade para o ano de 2018.

2.8- A concessão da bolsa de estudo (desconto) refere-se à anuidade do ano letivo de 2018. Sua manutenção está condicionada:

- a) bom desempenho escolar do aluno;
- b) frequência mínima de 80% em cada disciplina e 100% nos estágio;
- c) respeito às regras estabelecidas no Regimento Interno do CENSA.

2.9- O Curso Normal Médio (Formação de Professores) acontece concomitante ao Curso de Formação Geral.

2.10- É obrigatório o aluno cumprir toda carga horária de estágio atribuída ao Curso Normal Médio, de acordo com o disposto no Projeto Pedagógico.

2.10- Divulgação dos candidatos selecionados na redação e agendamento da entrevista:

Dia 11 de dezembro, segunda-feira, às 15h (informação coletiva com os responsáveis).

2.11- Resultado final dia 15 de dezembro, a partir das 13h (aguardar contato por telefone).

2.12- Matrícula efetiva dos alunos selecionados

De 18 a 21 de dezembro, das 8h30min às 12h e das 14h30min às 17h, na Secretaria do CENSA.

Importante: deverá ser entregue a documentação exigida e o pagamento devido.

Consultar Informativo recebido no dia da prova ou no site do CENSA (www.censa.edu.br).

2.13- Perderá o direito ao desconto, o candidato contemplado que não efetuar a matrícula no prazo estipulado.

2.14- Todo candidato para efetuar a matrícula deverá estar acompanhado de seu responsável legal e com toda documentação exigida pela Escola.

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2017.



Diretora Geral